



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 27 - Dorés do Indaiá - MG - CEP: 35.910-000
CNPJ: 03.771.075/0001-24

PORTARIA Nº 04/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MÁRCIA FONSECA GALVANI**, inscrita no CPF sob o nº 5 [REDACTED] 5, matrícula 1 [REDACTED] 0, no cargo efetivo de Auxiliar Técnico, nível I, padrão I, lotada no Departamento Municipal de Administração, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 04 de julho de 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a)	
[REDACTED] foi publicado(a) no quadro de	
publicações do IPSEMDI em [REDACTED]	
onde permanecerá por 30 (trinta) dias.	
O referido é verdade e dou fé.	
Dorés do Indaiá/MG, [REDACTED]	
Ass.: do Servidor: [REDACTED]	
RG / Matrícula: [REDACTED]	

Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI